

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

ATO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO

DECRETO Nº 0114/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021 – CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** do Município de Tapiramutá, Bahia, instituída pela Portaria nº 058, de 29 de julho de 2021, com fundamento no art. 25 da Lei 8666/93, torna público que estará recebendo no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça João Américo de Oliveira, nº 331, Município de Tapiramutá, Bahia, CEP 44.840-000, junto à Comissão Especial de Chamamento Público, a partir do dia 02 de agosto de 2021, no horário entre 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta, durante o período de 12 meses, a documentação objetivando o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a realização de atividades-meio nas diversas unidades que compõem a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Tapiramutá/Ba, conforme condições e especificações constantes no edital, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/editais> ou no setor de licitações localizado no endereço supramencionado. Informações através do e-mail: licitacaotapir@gmail.com. Em: 30/07/2021 – Eliziane Lopes de Sena – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.



DECRETO Nº 0114/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021 – CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TAPIRAMUTÁ

DECRETO Nº 0114/2021
De 29 de julho de 2021

Concede benefício de Pensão por Morte e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA**, com fundamento nas atribuições que confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal nº. 018/2007.

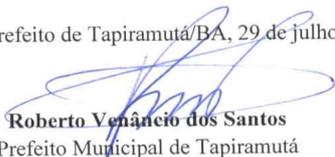
- ✦ **CONSIDERANDO** o pedido de benefício previdenciário formulado pelo dependente da servidora Maria Rosalia Ferreira de Araújo Lima.
- ✦ **CONSIDERANDO** que o requerente é viúvo e único dependente da servidora falecida, na forma da Lei Municipal nº. 018/2007.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder à **GENIVALDO DE SANTANA LIMA**, na qualidade de viúvo da segurada Maria Rosalia Ferreira de Araújo Lima, o **benefício de Pensão por Morte**, nos termos do 7º do art. 40 da Constituição Federal e artigos 25 a 31 da Lei Municipal nº. 018/2007, com as alterações da Lei nº. 134/2016, tendo em vista a comprovação da qualidade de dependente, com vencimento fixo de R\$ 1.149,50 (um mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), correspondente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo na data anterior à do óbito, a partir da data do requerimento, qual seja, 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tapiramutá/BA, 29 de julho de 2021.


Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal de Tapiramutá


Wandison Freitas Rodrigues
Presidente do FUNTAP

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TAPIRAMUTÁ-FUNTAP – CNPJ Nº 10.598.646/0001-76
Praça João Américo de Oliveira S/N, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000

